



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

EMENDA Nº 11/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08.09.2020
AS 16:50 Horas
Ass.: *Daniela Cordeiro*

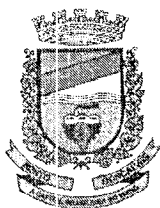
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda 11/2020 passa a ter
Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de setembro de dois
mil e vinte.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 93/2020

EMENDA SUBSTITUTIVA: 11/2020

VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE AGOSTO DE 2020

AUTOR: MOISÉS SCUSSEL NETO - REPUBLICANOS

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2020, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Substitutiva 11/2020, **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2020, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO, ONEROSA OU POR CONTRAPARTIDA, DE ÁREAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS"**, exara o seguinte Voto:

Trata-se de proposição cujo intuito é substituir o Art. 3º do Projeto de Lei nº 75/2020 que passa a ter a seguinte redação:

"ART 3º – A concessão será onerosa ou mediante contrapartida pelo concessionário e terá a duração pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período".

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 08 de setembro de 2020.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Relator da Emenda Substitutiva 11/2020